



LEI MUNICIPAL N.º 351/2015.

Autoriza o Município de Codajás, através da Prefeitura Municipal, representada por seu Prefeito, fazer DOAÇÃO de um Imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente, **Sr. CLEBERSON PEREIRA CRUZ**, brasileiro, maior, solteiro, pecuarista, natural deste Estado, portador da Carteira de Identidade n.º 2667025-9/SESEG/AM, e CPF n.º 025773202-05, residente e domiciliado no município de Codajás, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, situado à margem esquerda do Rio Solimões, medindo 500 (quinhentos) metros de frente, por 2.000 (dois mil) metros de fundos. Limitando-se pela **Frente**, com o referido "Rio Solimões", pelos **Fundos**, com terras devolutas, pelo lado **Direito**, com terreno ocupado pelo senhor "Manoel Ferreira Lima" e pelo lado **Esquerdo**, com terreno ocupado pelo senhor "Francisco Ferreira do Nascimento".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 28 de outubro de 2015.

JORGE AUGUSTO AMARAL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em exercício

